

Templários no condado portugalense antes do reconhecimento formal da ordem: O caso de Braga no início do séc. XII

Paula Pinto COSTA
FLUP/CEPESE

Resumo

Os Templários podem ter chegado ao norte do Condado Portugalense nos inícios da década de 20 do séc. XII, antes da sua instalação em Soure, datada de 1128. Em Braga compram diversos bens, demonstrando uma preocupação de concentração de propriedades. Desta forma, criam uma primeira base de assentamento que gerou um ambiente de confiança nestes freires. Este interesse de fixação no território bracarense, centro diocesano de primeira importância, clarifica-se no contexto da definição da dimensão política e eclesiástica do próprio condado. O interesse da Família Condal em atrair homens de religião associados a Jerusalém encontraria eco nos objetivos das Ordens Militares, que também teriam toda a conveniência em dominar territórios peninsulares.

Palavras-chave: Templários; Condado Portugalense; Braga; século XII

Abstract

The Templars may have come to the north of Portugalense County at the early twenties of the XII century, before their settlement in Soure in 1128. In Braga, they bought some lands, demonstrating the aim of concentration of some properties. In this way, they create a first territorial base which supported the trust on these friars. This interest within Braga, an important diocesan center, is clarified in the context of political and ecclesiastical county background. The interest of the Portugalense Family in attracting these religious men associated with Jerusalem find echo in the objectives of the Military Orders, which would also have all the convenience to dominate peninsular territories.

Keywords: Templars; Portugalense County; Braga; XIIth century

Do ponto de vista documental há indícios de que os Templários podem ter chegado ao norte do que viria a ser Portugal antes de 1128, data que a historiografia tem acentuado como princípio da sua instalação em Portugal, tendo como base a doação de Soure datada de 19 de março de 1128¹. Não desmerecendo esta extensa doação e o seu significado no contexto do próprio Condado Portucalense e da Ordem do Templo, legitimada no plano internacional no concílio de Troyes (1129²), torna-se importante perceber os seus antecedentes.

No âmbito de um enquadramento mais ligado à história da fronteira sul do Condado Portucalense têm sido apontadas diversas razões que clarificam a opção de D. Teresa de doar a terra de Soure aos Templários em 1128. Entre os fatores que mais influência tiveram pode contar-se o desguarnecimento das terras mais meridionais e as elevadas exigências que colocavam, o envolvimento de D. Teresa em problemas em Coimbra, em resposta ao cerco que os Almorávidas puseram à cidade em julho de 1116 e a aposta em interesses mais próximos da Galiza. Os recentes biógrafos de D. Teresa continuam a defender que nos primeiros anos de viuvez, a condessa terá mantido a linha de orientação do marido e que a partir de 1116 desenvolveu a aproximação com a Galiza e, em particular, com os senhores de Trava, especialmente, relevante no início dos anos 20³. Em paralelo, desenvolvia-se o processo de criação e afirmação dos Templários, num ambiente favorável às Ordens Militares. De facto, todos estes elementos terão contribuído para que D. Teresa assumisse que era importante fixar estes cavaleiros na zona norte de Coimbra em 1128. Neste seguimento, em 1131, Afonso Henriques muda-se de Guimarães para Coimbra, no que é reconhecido como um facto de grande importância histórica pelo seu significado, e a partir daqui projeta o avanço do seu domínio para sul⁴. Neste sentido, tem especial eco a confirmação da concessão de Soure de 1129⁵, a par da construção do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em 1131⁶ e da fundação do castelo de Leiria em 1135⁷.

A doação de Soure (1128), pelas características que apresenta, torna-se mais clara num quadro de confiança nos Templários, granjeado algum tempo antes. Tratava-se de uma terra extensa, distante da área de fixação privilegiada da família condal (à época, em Guimarães), de ocupação precária, com um povoamento rarefeito e de localização muito exigente, face à pressão almorávida. Estas circunstâncias pressuporiam

¹ *DMP, Régios*, doc. 79; *Cartulaire Général de l'Ordre du Temple* (1913), doc. 10, p. 7. Tradução para português por AMARAL; BARROCA (2012), p. 340. Sum. FERNANDES (2009), pp. 233-234.

² DEMURGER (2006), p. 36 e 72. O Concílio de Troyes reuniu-se no dia de Monsenhor Santo Hilário (13 de janeiro) no Ano da Encarnação de 1128, o que corresponde ao ano de 1129. Segundo R. Hiestand, a datação usada nesse momento no nordeste de França obedecia ao estilo florentino da Anunciação, pelo que o ano novo tem início a 25 de março e não a 1 de janeiro.

³ AMARAL; BARROCA (2012), p. 187, 193 e 222-223. MATTOSO (2006), p. 36. MARQUES (1996), pp. 21-22. Em maio de 1117, D. Teresa está em Coimbra quando se intitula rainha.

⁴ MATTOSO (2006), p. 75.

⁵ TT, *Gav. VII*, m. 13, nº 5 e *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. 2, doc. 1179, p. 494. Sum. FERNANDES (2009), p. 234.

⁶ MATTOSO (2006), p. 85.

⁷ MATTOSO (2006), p. 108.

uma ponderação atenta em relação à instituição a que se confiariam essas terras. O reconhecimento internacional da regra dos Templários no concílio de Troyes⁸ foi o culminar de um ambiente propício à nova Ordem e consolidaria esta garantia, na senda de um conhecimento prévio destes freires resultante da sua criação cerca de 10 anos antes. Nesta estratégia de reconhecimento, o próprio rei de Jerusalém, entre 1119 e 1126, terá pedido a Bernardo de Claraval para obter do Papa a aprovação da Ordem⁹. Com propósitos semelhantes, entre 1127 e 1129, o Mestre Hugo de Payns, juntamente com outros freires, percorreu o Ocidente, procurando a divulgação da Ordem, bem como a obtenção de donativos e a atração de vocações para o novo instituto. Tanto quanto se sabe, os objetivos alcançados foram bastante satisfatórios. Hugo de Payns era oriundo da região de Champagne que, no início do séc. XII, começava a ser um dos centros mais notáveis do comércio europeu e uma das praças mais ativas do mercado de capitais, o que pode ter contribuído para o seu leque de relacionamentos e, em consequência, para a concretização das suas aspirações.

No caso Português, a evidência documental confronta-nos com alguns dados atribuídos a uma cronologia ligeiramente anterior a estes episódios e que, deste modo, antecipam a chegada dos freires do Templo ao Condado Portugalense e se mostram indispensáveis à criação de uma relação de confiança nos mesmos. Estes documentos, apesar de terem chegado até nós por via de cópias incluídas no cartulário da Ordem de Cristo feito a mando de Fr. Pedro Álvares Seco no séc. XVI, devem merecer-nos a maior atenção. Referimo-nos em concreto a cinco documentos, que passamos a indicar de forma sumária.

Em 31 de maio de 1122¹⁰, D. Sicuva¹¹ Aires e seus filhos vendem uma herdade que tinham na cidade de Braga, por dois morabitanos, a “*vobis Iherosolimitani Templi militibus*” Paio Gontemires e Martinho Pais, situada junto de um poço do hospital que os freires tinham.

Em 1 de maio de 1123¹², Pedro Nunes vende, pelo preço de 4 “*bracales*” e um poçal de vinho, aos “*fratribus*” do Tempo, a saber, a Pedro Grialal e a Martinho Pais, em nome de “*magistri domni Ugonis*”, uma herdade em Vilar sob Monte Morgoto, termo de Braga, em direção ao Rio Este, acima do porto de Luso. Esta herdade localizava-se junto a uma outra não especificada, mas que já era do Templo.

Em agosto de 1125¹³, Egas Soares vende a “*magister domno Ugo et fratres vestros*

⁸ DEMURGER (2006), p. 36 e 72.

⁹ *Cartulaire Général de l'Ordre du Temple* (1913), doc. 1, p. 1.

¹⁰ TT, *OC/CT*, 233, fls. 190-190v; TT, *OC/CT*, 234, fl. 153v; BNL, *Registo Geral*, 736, fls. 294v-295. Sum. FERNANDES (2009), p. 233 e ref. SANTOS (2011), p. 35. Viterbo data este documento de 1152, admitindo que o “X” final seria aspado [VITERBO (1984), tomo 2, p. 585]. No entanto, o documento que citaremos de seguida, datado de 1123.05.01, também refere Martinho Pais, apresentando-o como contemporâneo do mestre D. Hugo. Atendendo a que D. Hugo exerceu esta dignidade até 1136, é de admitir que o documento em causa seja relativo ao ano de 1122.

¹¹ Ou Ejeuva, segundo VITERBO (1984), tomo 2, p. 585.

¹² TT, *OC/CT*, 233, fls. 190v-191; TT, *OC/CT*, 234, fls. 154v-155; BNL, *Registo Geral*, 736, fls. 297-297v. Sum. FERNANDES (2009), p. 233. Publ. COSTA (1771), nº 7, pp. 167-168.

¹³ TT, *OC/CT*, 233, fl. 191. Sum. FERNANDES (2009), p. 233.

de illo Temple”, uma herdade em Lourosa, sob Monte Souto em direção ao Rio Maior que passa a norte do castelo de Santa Maria da Feira, pelo preço de 23 morabitinos de ouro. A presença nesta área era significativa, dado que certas terras, entendidas no sentido de tenências, eram governadas por vassalos da família condal e do próprio D. Afonso Henriques¹⁴. No contexto senhorial desta zona, a Ordem do Hospital viria a ter, pelo menos no séc. XIII, uma posição mais consolidada quando comparada com as do Templo, Avis e Santiago¹⁵.

Em 21 de agosto de 1127¹⁶, Pedro Godinho e Adosinda Pais, sua mulher, vendem a Fr. Pedro Dias e aos “*militibus Templi*”, uma herdade em Vilar, território de Braga, junto ao Rio Este sob Monte Espinho, pelo preço de 8 soldos. Esta compra reforça a posição dos freires nas imediações do Rio Este. A curto prazo, a fixação neste território daria origem a diferendos, como se percebe por uma sentença outorgada em 1148, atendendo a um conflito entre o Mestre D. Gualdim e Godinho Godins por causa da herdade de Bouça Mala, situada acima do Rio Este. O resultado deste caso foi desfavorável a D. Gualdim e aos Templários.¹⁷

Por último, pelos anos de 1126-1128¹⁸, D. Teresa doa Fonte Arcada (Penafiel) aos “*militibus Templi Salomonis*”. A versão que se conhece deste documento pode constituir apenas a minuta que estaria na base da própria doação, que seria reforçada pela outorga de uma série de bens provenientes de figuras particulares inumerados no texto, num total de 18 concessões. Quanto à data deste diploma, Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo é de opinião que deverá ser antecipada, pelo menos, para 1126, atendendo às circunstâncias de desenvolvimento da governação de D. Teresa no quadro do Condado Portugalense. Neste raciocínio argumenta que, até 1126, a soberania de D. Teresa era incontestada e daí resultava a sua capacidade de decisão em relação a este assunto¹⁹. Em reforço desta cronologia, Viterbo aponta Guilherme Ricardo como mestre Templário em Portugal mesmo antes de 1126²⁰.

Em função dos dados que acabamos de apresentar, podemos destacar alguns aspetos que nos parecem bastante significativos. Antes de mais, sublinhar que todos estes documentos antecedem a doação de Soure de 1128. Em segundo lugar, não se fala em Ordem, mas em freires do Templo, precisamente num tempo em que a regra da Ordem ainda não tinha sido redigida ou, pelo menos, oficialmente confirmada. Em terceiro lugar, três dos cinco documentos são relativos a propriedades situadas em Braga, um outro diz respeito a bens localizados no atual concelho de Santa Maria da Feira e outro a propriedades em Fonte Arcada de Penafiel. A própria apostila da doação

¹⁴ VENTURA (1996), pp. 542-545.

¹⁵ MATTOSO; KRUS; ANDRADE (1989), mapas 96, 97, 98 e 99.

¹⁶ TT, *OC/CT*, 233, fls. 191-191v; TT, *OC/CT*, 234, fls. 155-155v; BNL, *Registo Geral*, 736, fls. 297v-298. Sum. FERNANDES (2009), p. 233.

¹⁷ TT, *OC/CT*, 234, fls. 155v-156 e VITERBO (1984), tomo 2, p. 585.

¹⁸ *DMP*, vol. I, tomo 1, doc. 77, pp. 99-100. A propósito deste documento, são dados esclarecimentos importantes em *DMP*, vol. II, tomo 2, nota XXI, p. 593.

¹⁹ VITERBO (1984), tomo 2, p. 584.

²⁰ VITERBO (1984), tomo 2, pp. 583-584.

de Soure aos Templários, de abril de 1128, diz que o mestre templário Raimundo Bernardo estava em Braga quando roborou, ou seja, homologou esta carta²¹. Em quarto lugar, estes documentos guardam memória de vendas aos Templários. Em causa estão bens localizados junto de outros que os freires já possuíam, o que demonstra uma preocupação de concentração de propriedades para criar uma base de assentamento. Assim sendo, tudo indica que estes freires estavam à procura de condições de estabelecimento no Condado Portucalense, apostando na compra de bens numa altura em que ainda não possuíam um carisma relevante que atraísse a atenção de potenciais doadores, como viria a acontecer num futuro próximo. A este nível, a citada doação de Fonte Arcada por parte de D. Teresa parece constituir um forte incentivo à entrega de diversos bens que estariam na base da criação de um domínio mais amplo, atendendo ao envolvimento de quase duas dezenas de pessoas dessa mesma localidade na entrega de bens patrimoniais aos freires²².

Por sua vez, entre 1118-1128²³, o arcebispo de Braga, D. Paio Mendes, dotou um hospital em Braga com determinados bens que possuía nesta cidade e seu termo antes de ser eleito arcebispo. O carácter lacónico desta informação impede-nos de saber se apresenta relação com o hospital referido na doação de 1122 anteriormente citada. Em concreto, estavam em causa as herdades de Santa Tecla (atual freguesia de São Victor, da cidade de Braga), de *Exevanos* e de Quintela (lugar da freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Braga) e a vinha da cidade. Dois terços dos frutos aqui produzidos destinavam-se à construção da ponte de *Catavo*, enquanto decorressem as obras, e a restante terça parte seria aplicada no cuidado dos pobres; terminada a ponte, a totalidade dos rendimentos seria para os pobres. As dúvidas são, de facto, assinaláveis. O próprio título relativo a este documento diz que ele consta de uma “*Donatio quam dedit archiepiscopus domnus Pelagius Hospitali Iherosolimitano*”, ou seja, à Ordem do Hospital²⁴. Por outro lado, na confirmação feita por D. João Peculiar, e depois de indicadas as testemunhas, é dito “*Et sciendum est omnibus quod ego Iohannes Bracarensis archiepiscopus nihil aliud dedi Templensibus nec eis kartam feci nisi de hoc tantum quod continetur in carta isti predecessoris nostri bone memorie domni Pelagii.*”²⁵. Ou seja, “*E*

²¹ *DMP*, *Régios*, doc. 79; *Cartulaire général de l’Ordre du Temple* (1913), doc. 10, p. 7. Tradução para português por AMARAL; BARROCA (2012), p. 340. Citado por VITERBO (1984), tomo 2, p. 584.

²² *DMP*, vol. I, tomo 1, doc. 77, pp. 99-100. A propósito deste documento, são dados esclarecimentos importantes em *DMP*, vol. II, tomo 2, nota XXI, p. 593.

²³ *Liber Fidei*, doc. 560, pp. 359-360. O intervalo cronológico apontado no *Liber Fidei* tem em conta o ano da elevação de D. Paio a arcebispo de Braga (1118) e o da passagem de D. Bernardo de arceediago a bispo de Coimbra (1128).

²⁴ No sumário deste documento, apresentado na edição do *Liber Fidei*, doc. 560, pp. 359-360, este hospital é atribuído à Ordem do Templo, embora na transcrição documental Avelino de Jesus Costa distinga o termo hospital, enquanto edifício assistencial ou Ordem Militar, recorrendo ao uso da letra inicial minúscula ou maiúscula respetivamente.

²⁵ *Liber Fidei*, doc. 560, pp. 359-360. Na nota 1 da p. 359, é dito que “É difícil saber se o hospital dotado por D. Paio Mendes é o que fundou Pedro Ourives ou outro, porque a vasta documentação referente à posse de um hospital em Braga, no séc. XII, pela Ordem do Templo é *um tanto contraditória ou pelo menos confusa*, afirma Rui de Azevedo”.

*saibam todos que eu, João, arcebispo de Braga, nada mais dei aos Templários, nem lhes outorguei carta, excepto unicamente aquilo que está contido na carta deste (istius) nosso antecessor de boa memória, D. Pelágio*²⁶. Embora os Hospitalários se diferenciasssem pelo seu programa assistencial a peregrinos, também os Templários teriam um hospital em Braga, sem que a documentação seja suficientemente explícita em relação a estas estruturas de apoio e aos seus proprietários. Em agosto de 1145²⁷, o arcebispo D. João, com o seu cabido e com o consentimento de D. Afonso Henriques, confirma uma doação feita por D. Paio, seu antecessor, de um hospital na cidade de Braga à Ordem do Templo e doa também a estes freires metade das dízimas de todas as rendas que recebia dentro e fora da cidade. Este documento foi aprovado por D. Afonso Henriques, em 1146²⁸ e ratificado por bula de Alexandre III²⁹. No caso dos freires Hospitalários, a sua atuação assistencial foi distinguida também com a entrega de um hospital em Braga, em 19 de julho de 1145, mandado edificar por Pedro Ourives³⁰.

O apuramento do momento exato de instalação dos Templários em Portugal não se consegue aferir através da leitura dos documentos que indicamos. Uma inquirição de 1314³¹ permite colocar a hipótese de antecipar a chegada dos Templários ao Condado Portugalense. De facto, algumas das testemunhas inquiridas fazem recuar até ao Conde D. Henrique esse passado dos Templários em Portugal, embora esta referência deva ser entendida com reserva, pois baseia-se num exercício de memória em relação a um tempo muito recuado, ou seja, cerca de 200 anos. Em sentido distinto, outras pessoas inquiridas fixam esse acontecimento apenas no tempo de D. Afonso Henriques³². Face às respostas que dão, presume-se que, em alguns pontos do articulado, estaria em causa a determinação do momento da instalação destes freires.

“Item disse no IIº artigo que ouvira dizer sempre e era fama e creença na terra e que el assy o criia que o dicto Conde avendo guerra com mouros que os Freyres Templeyros veeron a el e pediron-lhi por mercee que o queriam servir e que lhis desse en que se mantevessem e de podessem a mouros fazer guerra.

Item disse no IIIº artigo que ouvira dizer e era fama e creença e que assi o criia el per certo que esto meesmo pedirom os Templeyros al Rey don Affonso seu filho e que assi lho fezera o dicto Rey.”³³.

²⁶ Tradução de Manuel Francisco Ramos, a quem agradecemos.

²⁷ TT, *Gav. VII*, m. 12, n.º 2; TT, *OC/CT*, 234, fls. 153v-154. Publ. *As Gavetas da Torre do Tombo* (1962), vol. II, pp. 490-491. VITERBO (1984), tomo 2, p. 585.

²⁸ TT, *OC/CT*, 234, fls. 154-154v.

²⁹ TT, *OC/CT*, 234, fl. 154v.

³⁰ O arcebispo de Braga, D. João Peculiar, juntamente com o cabido, doou aos freires de S. João o hospital e os bens a ele pertencentes que Pedro Ourives e esposa tinham mandado edificar em Braga. Publ. *Liber Fidei*, tomo I, doc. 206, pp. 237-239 e tomo III, doc. 767, pp. 508-509.

³¹ TT, *Gaveta VII*, m. 2, n.º 4, pergaminho 1.

³² VITERBO (1984), tomo 2, pp. 582-583.

³³ TT, *Gaveta VII*, m. 2, n.º 4, pergaminho 1. Transcrição cedida por José Augusto Pizarro.

Segundo esta memória, a iniciativa dependeu dos próprios Templários a quem é atribuído um pedido de fixação no Condado, que se mostra em consonância com as compras que fizeram de diversas propriedades como já indicamos.

O eventual interesse do Conde D. Henrique pelos Templários é compreensível, desde logo, no quadro da sua ligação à casa da Borgonha. O Conde D. Henrique era oriundo de uma poderosa família franca³⁴, fez parte de uma tradição de ligação ao oriente cruzado, revelou-se um político atento ao contexto da reconquista e protagonista de reconhecidas ações no domínio da reforma religiosa, emanada da Igreja romana e veiculada pelos cluniacenses, a quem mantinha uma forte ligação³⁵. A influência do mosteiro de Cluny na defesa da reforma eclesiástica gregoriana e do rito romano, introduzido no ocidente da Cristandade por Afonso VI, é inquestionável³⁶. Os reflexos desta ligação ao reino Franco tanto se manifestam no plano político como no eclesiástico, domínios que mantêm entre si uma profunda articulação.

Quando se procurava imprimir unidade e coerência às terras que integravam o Condado Portugalense era indispensável incluir no mesmo quadro de preocupações a organização religiosa³⁷. Os contornos eclesiásticos do território são tratados com tanto empenho quanto a dimensão político-administrativa, na medida em que se reforçavam mutuamente. Como é sabido, a unidade eclesiástica do Condado era posta em causa pela anterior divisão implementada neste território. Assim, a norte existira a antiga província da Galécia romana e sueva, centrada em Braga, e a sul a Lusitânia, administrada por Toledo, antiga sede dos visigodos, com fronteira no rio Douro. Depois da ocupação árabe e no contexto da reconquista, teve lugar a restauração das antigas dioceses dos reinos suevo e visigodo. Assim, Braga foi restaurada em 1071 e Toledo em 1086, o que abre uma longa discussão sobre a atribuição do título de Primaz das Espanhas, com fortes implicações políticas³⁸. Chegados ao final do séc. XI, o objetivo era fazer coincidir as demarcações eclesiásticas e políticas e fazer prevalecer os interesses de Braga em relação a outras dioceses, na qualidade de metropolita e agregadora do próprio Condado Portugalense. Importava, assim, recuperar a tradição dos suevos, em que Braga tinha este estatuto de supremacia, incluindo na sua área de jurisdição outras dioceses sufragâneas³⁹. Com o propósito de defender os direitos de Braga, de 1101 a 1103, o Conde D. Henrique desloca-se a Roma, podendo mesmo ter chegado a Jerusalém⁴⁰, e desenvolve o seu interesse pelas realidades relacionadas com a Terra Santa. Por sua vez, D. Hugo, inicialmente arcebispo de Santiago de Compostela e depois bispo do Porto, teria ido em peregrinação a Roma e Geraldo, bispo de Braga, também o teria feito no tempo de Pascoal II (1099-1118), pontífice que tinha sido legado apostólico em

³⁴ MATTOSO (2006), pp. 19-20.

³⁵ RUAS (1990), p. 192; MATTOSO (2006), pp. 19-20. AMARAL e BARROCA (2012), pp. 25-44.

³⁶ MARQUES (1996), p. 14.

³⁷ Os elementos sobre esta questão podem ser amplamente consultados em: MARQUES (1999), pp. 199-222; MARQUES (2002), pp. 7-57; AMARAL (2007); AMARAL; BARROCA (2012), pp. 270-287.

³⁸ MARQUES (2002), pp. 201-202.

³⁹ MARQUES (1996), p. 19.

⁴⁰ RUAS (1990), p. 193. MARQUES (1996), pp. 18-19.

Espanha (sob a designação de cardeal Rainério) e que legitimou a Ordem de S. João de Jerusalém em 1113⁴¹. A influência destas viagens na viabilização das Ordens Militares no ocidente da Península terá sido notável. No Condado Portugalense, o ano de 1112 assistiu a mudanças relevantes, que poderão ter desencadeado o ambiente propício à instalação das Ordens Militares no contexto bracarense. O Conde D. Henrique morre em Astorga, em 22 de maio de 1112 e escolhe Braga para local de sepultura, o que se compreende, tanto mais que, a um mês de falecer, entregou o senhorio de Braga ao respetivo arcebispo, D. Maurício Burdino⁴².

No quadro da interpretação da fixação precoce de Templários em Braga, deve sublinhar-se a circunstância de se tratar de um território crucial nesta fase preparatória da estabilização da fronteira política e eclesiástica, na medida em que o Condado constituía uma parcela na órbita do reino Leonês. A procura da razão da presença dos Templários em Braga excede a própria história destes freires, na medida em que, à data, este espaço associado a uma matriz eclesiástica, era crucial no contexto ibérico. Por outro lado, a identificação das Ordens do Hospital e do Templo com Jerusalém e com a cruzada, proclamada em 1095, constituía uma memória conhecida da casa de Borgonha. Sob este enquadramento clarifica-se, por um lado, o interesse da Família Condal em atrair homens de religião associados a Jerusalém, e, por outro, o esforço de instalação feito pelos próprios freires, reiteradamente afirmado pela compra de bens em Braga, centro diocesano de primeira importância e de que os seus representantes fariam propaganda junto da cúria pontifícia.

A presença precoce das Ordens Militares no noroeste peninsular não é um dado novo. Por exemplo, a Ordem do Hospital ter-se-á fixado no mosteiro de Leça, provavelmente a partir de 1112⁴³, apesar de só ter sido formalmente reconhecida pela bula *Piae Postulationes* de 1113⁴⁴. Esta cronologia vai de encontro ao facto de em 1102-1114, Ricardo, legado apostólico, obrigar os prelados diocesanos espanhóis a protegerem o Hospital de Jerusalém e a respeitarem as benesses que os fiéis lhe faziam⁴⁵. A este nível, sublinhe-se que há dados que comprovam a presença dos freires sanjoaninos na Catalunha em 1108, em Aragão em 1111, em Leão em 1113 e em Castela em 1116⁴⁶. No caso da Ordem do Santo Sepulcro, atesta-se a sua presença na Galiza em 1114, ou seja, 14 anos antes da aceitação da Regra de Santo Agostinho

⁴¹ MARTINS (1957), p. 177. AMARAL; BARROCA (2012), p. 275 (com referência à viagem de S. Geraldo em 1103, talvez na companhia do Conde D. Henrique) e p. 286 (com referência à ida de D. Hugo a Roma em 1115 e em 1116).

⁴² FERREIRA (1928-1935), vol. 1, pp. 232-233.

⁴³ *Cartulaire Général de l'Ordre des Hospitaliers* (1894), vol. 1, nº 30.

⁴⁴ COSTA (1997), vol. 5, pp. 97-107.

⁴⁵ GARCIA LARRAGUETA (1957), p. 35. Segundo este historiador, o ponto de irradiação para Espanha foi feito a partir da Catalunha, onde tiveram lugar as primeiras doações, a partir do ano de 1108.

⁴⁶ GARCÍA TATO (2004, edit.), tomo I, pp. 12-13, recordando a proposta de Domingo de Aguirre. García Tato, na obra citada, começa o *corpus* documental com um diploma de 1100, relativo a uma venda de Sancha Garcia ao conde D. Álvaro e à sua mulher, a condessa D. Sancha Fernandes, dos bens que havia herdado dos seus avós, incluindo a igreja de S. João de Ove (doc. 1, pp. 107-108).

(1128) por parte desta Ordem⁴⁷.

Os factos enunciados para o caso do Condado Portugalense situam-se num contexto muito particular. Em 1112-1113⁴⁸, a diocese de Porto foi restaurada por D. Hugo, oriundo da Borgonha e com ligação a Santiago de Compostela, onde tinha sido arcebispo e fiel a Diogo Gelmires, participando numa ampla estratégia de afirmação de Compostela. Nesta sequência, D. Hugo pode ter viabilizado a instalação dos Hospitalários em Leça, garantindo o reforço da peregrinação em direção a Compostela. No início do 2º milénio, quando teve lugar uma ampliação dos centros clássicos de peregrinação (Jerusalém e Roma), incluindo-se o espaço peninsular neste universo (Compostela), a Ordem de S. João adquiriu um grande protagonismo, pois constituiu uma garantia de internacionalização da peregrinação a Santiago de Compostela. Esta Ordem fez parte de uma estratégia de dinamização do noroeste peninsular, que coloca lado a lado política e peregrinação.

O território bracarense ficou associado aos primórdios dos Templários e dos Hospitalários em Portugal e ao desenvolvimento das suas estruturas de governo, dado o volume de propriedades que aí teriam. Por exemplo, em junho de 1144⁴⁹, Afonso Peres, por ordem régia, doa, com reserva de vida, aos freires do Templo a herdade de S. João de Rio Frio. Logo no ano seguinte, está documentado um comendador aí em funções, sinal da importância desta propriedade. Com efeito, em 23 de julho de 1145⁵⁰, decorria um litígio entre a Sé de Braga, por um lado, e D. Humberto, comendador de Rio Frio da Ordem do Templo, D. Paio, procurador do Hospital e D. P. Nunes cavaleiro e os homens de Dadim e Lamações, por outro, por causa das águas de Dadim⁵¹. No caso dos Hospitalários, temos conhecimento do comendador de Aboim D. Paio⁵², para o ano de 1145, sinal da amplitude das propriedades que a Ordem possuía no norte de Portugal.

O património na posse destas instituições não pára de aumentar. A Ordem do Templo continua interessada em comprar bens em Braga, como demonstra uma venda, feita na segunda metade do séc. XII⁵³, pela qual Sancha Viegas e seus filhos vendem a Pedro Arnaldo, “P” do Templo, uma herdade em Braga, situada na direção do Rio Cávado, e um casal junto de outro que a Ordem recebera de D. Teresa. A estratégia de concentração de propriedades permanece, o que é bastante interessante.

Cem anos depois dos documentos que destacámos, as inquirições régias de 1220 abundam em referências às Ordens Militares e permitem contabilizar as propriedades

⁴⁷ GARCÍA TATO; PIÑEYRO MASEDA (enero-diciembre 2012), p. 74.

⁴⁸ AMARAL; BARROCA (2012), p. 286. Eleito em 1112 e sagrado em 1113.

⁴⁹ TT, *OC/CT*, 234, fls.170-170v (com data de 1145.06); BNL, *Registo Geral*, 736, fls. 326v-327.

⁵⁰ *Liber Fidei*, doc. 826, pp. 259-260.

⁵¹ COSTA (1994), pp. 75-82.

⁵² *Liber Fidei*, tomo III, doc. 826, pp. 259-260.

⁵³ TT, *OC/CT*, 234, fl. 155v (com data de 1157, embora seja admissível um erro de transcrição da data, devido a uma má interpretação do documento original, pois há um espaço em branco entre os vários elementos numéricos que compõem a data); BNL, *Registo Geral*, 736, fls. 298-298v (com data de 1185). Publ. COSTA (1771), nº 12, pp. 176-177 (com data de 1157).

que possuíam no norte do reino. Entre esta propriedade estavam, sobretudo, casais, quintãs, vinhas e campos. A Ordem do Hospital era a que detinha um maior número de bens patrimoniais, de que os 620 casais que lhe são reconhecidos dão contam, seguida da do Templo que tinha 143 casais⁵⁴. Estas propriedades proporcionavam aos freires avultados rendimentos e constituíam o suporte de um conjunto de relações de dependência essenciais na afirmação da sua jurisdição senhorial. No entanto, no espaço bracarense, a proporcionalidade apontada inverte-se e a Ordem do Templo é dada como proprietária de 14 casais ao lado de uma presença muito mais pontual dos Hospitalários, a quem são contabilizados apenas 4 casais⁵⁵. As razões para esta diferença não são naturalmente apontadas na fonte documental em causa. Porém, a precocidade de presença dos Templários em Braga, a par do próprio carisma desta cidade no quadro da legitimação do reino podem ter favorecido este assentamento dominial mais intenso por parte destes freires. Na definição do quadro diocesano, tão importante na 1ª metade do séc. XII, altura decisiva da instalação destas duas Ordens no Condado Portugalense, o compromisso dos Hospitalários com o projeto de peregrinação Compostelano e os seus reflexos em Leça do Balio, sob patrocínio do bispo portuense D. Hugo, ex-arcebispo de Santiago de Compostela, a par da rivalidade da diocese de Braga frente às autoridades Galegas e Castelhana-Leonesas, podem justificar uma maior cautela em relação aos Hospitalários e uma entrega de bens mais folgada aos Templários, que não constituiriam uma ameaça e representariam uma força de ligação a Jerusalém, o que era muito importante no contexto dos ideais da época e da procura de reconhecimento para Portugal. Por exemplo, em 30 de março de 1140⁵⁶, o hospitalário D. Aires era prior de Portugal e da Galiza, pelo que a estrutura organizativa da Ordem refletia uma espécie de indefinição, que marcava também o território político, já que se estava a três anos da conferência de Zamora, o que poderia alimentar alguma reserva em relação ao seu comportamento, quando se procurava afirmar a autonomia do Condado.

Em conclusão, é admissível que a Ordem do Templo, em termos gerais, tenha conhecido uma fase incipiente de formação, de carácter mais informal, na sequência da participação dos cavaleiros francos na 1ª cruzada, não tendo sido necessário esperar por 1118-20, cronologia da sua organização, nem por 1129, ano do seu reconhecimento face à hierarquia eclesiástica. A Ordem do Hospital também passou por uma experiência prévia em relação à sua legitimação, ligada à atividade sócio-caritativa dos Amalfitanos em Jerusalém. Este tipo de situação é comum nos tempos medievais, em que o documento de institucionalização mais não era do que o reconhecimento formal de uma atuação já conhecida e de mérito comprovado.

No que toca ao Condado Portugalense, há razões para se admitir a chegada dos Templários a este território, nos inícios da década de 20 do séc. XII, antes da sua instalação em Soure, datada de 1128. Essa fase inicial encontrou em Braga um

⁵⁴ TRINDADE (1971), p. 127.

⁵⁵ TRINDADE (1971), p. 133.

⁵⁶ TT, *Gav. VI*, m. ún., n.º 29; *L.N., Guadiana*, liv. 1, fls. 123v-124. Publ. *Cartulaire Général de l'Ordre des Hospitaliers* (1894), vol. 1, n.º 134; *DMP, Régios*, I, doc. 260, pp. 321-323, com notas a pp. 756-758; *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. 12, pp. 458-461; *Livro dos forais*, vol. 3, doc. 292, pp. 28-29; GARCÍA TATO (2004, edit.), doc. 5, pp. 110-111.

território favorável para a procura de condições que viabilizassem a sua fixação. A chegada dos Hospitalários também coloca em evidência os interesses despertados pela cruzada e pelo prestígio da ligação à Terra Santa, em boa medida discutida na definição do quadro diocesano e na complexa articulação com a esfera política. No ambiente que caracterizou essa época, no contexto da peregrinação e da afirmação de Santiago de Compostela, bem como no do florescimento do Condado Portugalense, destacou-se o conde D. Henrique que, como peregrino e defensor dos valores associados às Ordens Militares, seria o mentor das condições que viriam a redundar na implantação destas instituições no Condado. Por outro lado, a reciprocidade de interesses seria clara, já que estas Ordens também teriam toda a conveniência em dominar territórios peninsulares.

O conhecimento que a Família Condal adquiriu sobre as Ordens Militares e o seu interesse pelo universo de questões ligadas ao contexto em que aparecem foram essenciais para a viabilização da introdução destas instituições no condado. A vinda da Ordem de S. João resultaria da sua vertente religiosa, consubstanciada na peregrinação e na cruzada, que estariam na base do principal atrativo reconhecido a estes freires. A dimensão assistencial a pobres também pode ter sido reconhecida aos Templários que viviam em Braga, embora com um sentido distinto da dos Hospitalários, dados os objetivos fundacionais de cada um destes institutos. A vertente militar a que os Templários que viviam ficariam ligados, na sequência da sua fixação na parte sul do Condado (Soure, 1128) e reforçada pela instalação de D. Afonso Henriques em Coimbra pelos primórdios da década de 30 do séc. XII, constituirá uma segunda forma de atuação destes freires em Portugal e que os irá distinguir nos tempos subsequentes. A própria doação do castelo de Soure é sintomática e recorda os seus beneficiários como “*militibus Templi Salomonis*”. Esta prestação militar será inequívoca na defesa da fronteira do Tejo, tão emblemática na segunda metade do séc. XII. No final dos anos 20 do séc. XII, a regra da Ordem do Templo sublinhava a primazia da sua missão bélica, desenvolvida à luz da espiritualidade da época, que ajudava a sustentar e a legitimar a confiança régia no seu contributo neste domínio. Os créditos militares alcançados no cenário internacional funcionavam no mesmo sentido e reforçavam esta convicção. Na altura em que se evidenciava claramente esta vocação guerreira dos Templários associada a estruturas de domínio territorial, de que o amplo processo de construção de fortalezas dá conta⁵⁷, afastavam-se cada vez mais os tempos da sua afirmação inicial no Condado Portugalense, e em particular em Braga, onde nos primórdios do séc. XII, o que sobressaía era a vontade de adquirir bens e de forçar uma instalação junto dos mais importantes centros político-eclésiásticos decisivos do momento.

Bibliografia

AMARAL, Luís Carlos (2007), *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista : (século IX-1137)*, Porto, Edição policopiada da dissertação de doutoramento apresentada à FLUP.

AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge (2012), *A condessa-rainha*

⁵⁷ BARROCA (1996/97), pp. 172-182.

Teresa, Círculo de Leitores.

As Gavetas da Torre do Tombo (1962 e 1977), vol. 2 e 12, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos.

BARROCA, Mário Jorge (1996/97), A Ordem do Templo e a arquitectura militar portuguesa do século XII, *Portugalia*, nova série, vol. XVII-XVIII, pp. 172-182.

BNL, *Registo Geral*, 736, fls. 294v-295, fls. 297-298v, fls. 326v-327.

Cartulaire Général de l'Ordre des Hospitaliers de Saint-Jean de Jérusalem: 1100 – 1310 (1894), editado por Jean Delaville le Roulx, vol. 1, Paris.

Cartulaire Général de l'Ordre du Temple: 1119-1150. Recueil des chartes et des bulles relatives à l'Ordre du Temple (1913), editado por Marquis d'Albon, Paris.

COSTA, Fr. Bernardo da (1771), *História da Ordem Militar de Cristo*, Coimbra, Officina de Pedro Ginioux, edição fac-similada, organizada por Manuel Gomes, Lisboa, 1997.

COSTA, Paula Pinto (1994), Uma questão em torno da água de Dadim em meados do séc. XII, *Filermo*, nº 3, Porto, pp. 75-82.

COSTA, Paula Pinto (1997), A Ordem do Hospital no Primeiro Século da Nacionalidade, in *Actas do II Congresso Histórico de Guimarães. Sociedade, administração, cultura e igreja em Portugal no séc. XII*, vol. 5, Câmara Municipal de Guimarães e Universidade do Minho, 1997, pp. 97-107 (republicado em *Filermo*, nº 5-6, Porto, 1996-97, pp. 123-136).

DEMURGER, Alain (2006), *A grande aventura dos Templários. Da origem ao fim*, Lisboa, A Esfera dos Livros.

Documentos medievais portugueses (1945-1980), Lisboa, Academia Portuguesa da História.

FERNANDES, Maria Cristina Ribeiro de Sousa (2009), *A Ordem do Templo em Portugal (das origens à extinção)*, Porto, edição policopiada da tese de doutoramento apresentada à FLUP.

FERREIRA, J. Augusto Monsenhor (1928-1935), *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*, Famacião, Mitra Bracarense.

GARCIA LARRAGUETA, Santos A. (1957), *El Gran Priorado de Navarra de la Orden de San Juan de Jerusalem. Siglos XII-XIII*, Pamplona.

GARCÍA TATO, Isidro (2004, edit.), *Las encomiendas gallegas de la Orden Militar de San Juan de Jerusalén: estudio y edición documental*, Tomo I, Época Medieval, Santiago de Compostela, CSIC.

GARCÍA TATO, Isidro; PIÑEYRO MASEDA, Pablo S. (enero-diciembre 2012), Asentamiento, desarrollo y ocaso de la Orden del Santo Sepulcro en Galicia. Un panorama general y un documento singular, *Cuadernos de Estudios Gallegos*, LIX, nº 125, pp. 65-94.

Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae (1965-90), edição crítica de Avelino de Jesus da Costa, 3 vols., Braga, Junta Distrital.

Livro dos forais, escrituras, doações, privilégios e inquirições (1948), com um estudo de José Mendes da Cunha Saraiva, Subsídios para a História da Ordem de Malta, vol. 3, Lisboa, Arquivo Histórico do Ministério das Finanças.

MARQUES, A. H. Oliveira (1996), A constituição de um condado, in *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): do Condado Portucalense a crise do século XIV*.

Nova História de Portugal, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III, coord. Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Carvalho Homem, Lisboa, Editorial Presença, pp. 13-23.

MARQUES, José (1999), O problema da primazia arquiépiscopal das Espanhas: Toledo ou Braga?, in *Studium Dilectum*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, pp. 199-222.

MARQUES, José (2002), As dioceses portuguesas até 1150, *Biblos*, LXXVIII, pp. 7-57.

MARTINS, Mário (1957), Peregrinações e livros de milagres na nossa Idade Média, Lisboa, Brotéria (2ª ed.).

MATTOSO, José (2006), *D. Afonso Henriques*, Mem Martins, Círculo de Leitores.

MATTOSO, José; KRUS, Luís; ANDRADE, Amélia (1989), *O castelo e a feira. A terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa.

RUAS, Henrique Barrilaro (1990), Henrique, conde D., in *Dicionário de História de Portugal*, dirigido por Joel Serrão, Porto, Livraria Figueirinhas, vol. III, pp. 192-195.

SANTOS, Filipa (2011), *O médio Tejo de meados do século IX à primeira metade do século XIII: militarização e povoamento*, Lisboa, edição policopiada da dissertação de mestrado apresentada à FLUL. Disponível em: http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/6915/1/ulfl14354_tm.pdf

TRINDADE, Maria José Lagos (1971), A propriedade das Ordens Militares nas inquirições gerais de 1220. *Do tempo e da História*, IV, Lisboa, Centro de Estudos Históricos do Instituto de Alta Cultura, pp. 125-138 [republicado em *Actas del Congreso Internacional Hispano-Portugues. Las Ordenes Militares en la Península durante la Edad Media* (1981), Madrid – Barcelona, CSIC, pp. 81-93].

TT, *Gav. VI*, m. ún., nº 29.

TT, *Gav. VII*, m. 2, n.º 4, pergaminho 1; m. 9, nº 25; m. 12, nº 2 e nº 20; m. 13, nº 5.

TT, *L.N.*, *Guadiana*, liv. 1, fls. 123v-124.

TT, *L.N.*, *Mestrados*, fls. 41v-42.

TT, *OC/CT*, 233, fls. 190-191v.

TT, *OC/CT*, 234, fls. 153v-156, fls. 170-170v.

VENTURA, Leontina (1996), Terras e Julgados, in *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): do Condado Portugalense a crise do século XIV*. Nova História de Portugal, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. III, coord. Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Carvalho Homem, Lisboa, Editorial Presença, pp. 542-545.

VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa de (1984), Tempreiros, in *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram*, edição de Mário Fiúza, Porto, Livraria Civilização Editora, tomo 2, pp. 582-602.

